



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)428-1260

LEI Nº 026/2008

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Programa 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, **Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação**, para as seguintes dotações orçamentárias do poder Executivo e do Fundo Municipal de Saúde:

07	Fundo Municipal de Saúde			
07.10	Fundo Municipal de Saúde			
	6	2042.3.3.90.39.00.00.00.0.1.303.0	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	7.000,00
	25	2050.3.3.90.30.00.00.00.0.1.323.0	Material de Consumo	10.000,00
	4	2042.3.3.90.30.00.00.00.0.1.303.0	Material de Consumo	120.000,00
	27	2051.3.3.90.30.00.00.00.0.1.322.0	Material de Consumo	1.000,00
	T o t a l			138.000,00

Art. 2º – Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme descrito abaixo:

FONTE	Descrição da Fonte	Valor
303	Saúde (percentual vinculado a Receita de Impostos	127.000,00
322	Saúde – Incentivo Estadual PSF	10.000,00
323	Saúde – Incentivo Estadual PSB	1.000,00
TOTAL		138.000,00

Art. 3º - Autorizar abrir no orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Especial – Anulação de dotação para a seguinte dotação:

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
07.10	Fundo Municipal de Saúde	4.410,98
TOTAL		4.410,98

Art. 4º - Para atendimento da suplementação que trata artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da Anulação total e/ou parcial da seguinte dotação

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.10	Fundo Municipal de Saúde		
	18	2045..3.3.90.30.00.00.00.0.3.1.495.0	Material de Consumo 4.410,98



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 00.858.645/0001-60
Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)428-1260

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 21 outubro de 2008.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL